



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração - Festas em Honra de Santo António, "Padroeiro da Pederneira"	INFORMAÇÃO N.º	152/GTCD/2019
	NIPG	4633/19
	DATA:	2019/05/28

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
29-05-2019

Walter Chicharro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
	0102/020225 P - 663 Liliana Codinha 29-05-2019 <i>Liliana</i>				
	O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a proposta de Protocolo para as Festas em Honra de Santo António, "Padroeiro da Pederneira"

À consideração superior.

PARA REGISTO CONTABILÍSTICO

NOME: Fábrica Paroquial da Freguesia de Santa Maria das Areias e São Pedro da Pederneira

NIF: 501 182 950

DESPESA: 2730,00€ (dois mil e setecentos e trinta euros)

Técnico Superior

Raul Piedade

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/05/29	663	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Minuta do Protocolo de Colaboração -Festas em Honra de Santo António,"Padroeiro da Pederneira"

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: -
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 38
Outras actividades cívicas e religiosas
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 7.848,00
A CABIMENTAR 2.730,00
SALDO APÓS CABIMENTO 5.118,00

EXTENSO

DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/05/29

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Maio

Data :	29-05-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MAIO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.574.172,68€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Irmandade de
Santo António

Página | 1

Minuta do Protocolo de Colaboração

Considerando que nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2019 irão realizar-se as Festas em Honra de Santo António, "Padroeiro da Pederneira", um evento organizado pela Comissão de Festas que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população, particularmente aqueles que residem na pederneira;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Irmandade de Santo António**, com sede na Rua do Santíssimo, nº 1, representada pelo membro da Comissão de Festas, Joaquim António Carmino Rodrigues;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas de Santo António, nos dias nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Clausula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) 4 Tendas do Município;
- b) 50 Grades;
- c) 4 Quadros elétricos com ligação à terra;
- d) 4 baixadas elétricas;
- e) Calhas e lâmpadas para o palco e para as tendas;
- f) 20 unidades de Platex (cobertura do estrado);
- g) Estrados em bom estado para a exibição do rancho folclórico;
- h) 3 Bancadas da "Fun Zone" para colocação na Praça onde decorrerá o evento (Miradouro da Pederneira);
- i) Colocação de Lâmpadas e Calhas para as 4 tendas;
- j) Colocação de 4 Holofotes para iluminar a Igreja da Misericórdia;
- k) Apoiar financeiramente com verba no valor de 2730,00€ (dois mil setecentos e trinta euros).

Cláusula Terceira

À Comissão das Festas da Irmandade de Santo António compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 28 de maio de 2019.

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Joaquim António Carmino Rodrigues)

